



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CONTRATO Nº. 010/2017/TJ/PA - TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E ROTARY CLUBE DE XINGUARA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90 neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 8293120, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.758.512-91, designado pela Portaria nº **574/2017-GP**, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado **ROTARY CLUBE DE XINGUARA**, neste ato representada pela presidente **SILVIA MARIA SOARES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 11684631 SSP/SP e CPF nº. 032.668.708-76, residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao processo SIGA-DOC PA-MEM – 2016/21404 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 8.666/93, art. 17, II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste toma-se parte integrante.

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01 (um)	Cadeira de madeira
05 (cinco)	Mesa em madeira
05 (cinco)	Armário de aço
01 (um)	Mesa de reunião
01 (um)	Fogão
01 (um)	Refrigerador
01 (um)	Rack
03 (três)	Longarina
09 (nove)	Cadeira digitador
05 (cinco)	Cadeira Fixa

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$ 762,23 (setecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme

Francisco



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJ/PA, às fls. 42 do processo SIGA-DOC PA-OFI 2016/09672.

CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 13 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração

SILVIA MARIA SOARES

Presidente do Rotary Club de Xinguara

Testemunhas:

CPF: 598.039.322-68

CPF: 02065843270

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Extrato do Contrato nº. 010/2017/TJPA // Partes: TJPA e ROTARY CLUBE DE XINGUARA/ CNPJ/MF 09.626.695/0001-96// Objeto do contrato: doação de bens inservíveis // Processo: PA-011/2016-69672// Modalidade de Licitação: Dispensa art. 17, II, a// da Lei 8.666/93 // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 762,23// Data da assinatura do contrato: 13/02/2017// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração.

Protocolo: 146619

LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 004/2017. Processo nº 4695/2016. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ". Início do acolhimento das propostas: 24/02/2017 às 10h00min. Data limite para recebimento das Propostas: 13/03/2017 às 09h29min. Data para abertura das propostas: 13/03/2017 às 09h30min. Data para início da disputa de preços: 13/03/2017 às 09h00min. Local: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1453.8552. Natureza da Despesa: 3390-39, Urigem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Márcio Desidério Teixeira Miranda.

O Edital poderá ser obtido no site: www.licitacoes-e.com.br, bem como na sede da ALEPA: Rua do Aveiro, 130, Cidade Velha, Belém-PA - sala da Comissão de Pregão, no horário de 08h00min às 14h00min, por meio de mídia digital.

COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 150038

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 003/2017. Processo nº 5610/2016. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ". Início do acolhimento das propostas: 23/02/2017 às 12h00min. Data limite para recebimento das Propostas: 10/03/2017 às 09h29min. Data para abertura das propostas: 10/03/2017 às 09h30min. Data para início da disputa de preços: 10/03/2017 às 09h00min. Local: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1453.8552. Natureza da Despesa: 4490-52, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Márcio Desidério Teixeira Miranda.

O Edital poderá ser obtido no site: www.licitacoes-e.com.br, bem como na sede da ALEPA: Rua do Aveiro, 130, Cidade Velha, Belém-PA - sala da Comissão de Pregão, no horário de 08h00min às 14h00min, por meio de mídia digital.

COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 149947

OUTRAS MATÉRIAS

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3582/2016. Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016, Tipo MEI/OP. PREGÃO por ITDA.

Objeto da Licitação, em síntese: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a fornecimento de peças, dos elevadores da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, observadas as

especificações, quantitativos e valores estimados nos itens 2.1 e 1.6, bem como no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA), do Edital do Certame.

Órgão Licitante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará, CNPJ/MF Nº 05.018.544/0001-02.

Aducatória do Objeto Licitado: Empresa CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - EPP; CNPJ/MF Nº 00.489.015/0001-65.

Menor Preço Ofertado (proposta vencedora): Item 1 - R\$ 38.340,00 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS); Item 2 - R\$ 53.904,00; Item 3 - R\$ 19.968,00 (DEZEHOVE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS); Item 4 - R\$ 49.812,00. (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA REVOGAÇÃO: Parecer Vinculativo da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, com suporte na Súmula nº 473 da Supremo Tribunal Federal (Lei nº 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e subitem 25 / do Edital do Certame.

RAZÕES DA REVOGAÇÃO: a Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Pará concluiu, em síntese, que: "houve um fato superveniente capaz de ensejar a revogação do presente processo licitatório, que ocorreu no momento em que verificou-se que a proposta apresentada pela empresa CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA EPP está 23,81% acima do valor de mercado, ficando assim, muito mais oneroso para a administração pública, inclusive com uma diferença de R\$ 38.677,57 do contrato que encontra-se vigente com a própria empresa, motivo pelo qual caracteriza como sendo um ato que fere os princípios da economicidade, moralidade e do interesse público. (...)".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, por meio de parecer vinculativo, acostado aos autos do Processo Administrativo Nº 3582/2016, concluiu pela revogação do Pregão Eletrônico nº 013/2016;

CONSIDERANDO que a exceção do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, denota que a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame confere mera expectativa de direito de contratar, sendo certo, ainda, que eventual celebração do negócio jurídico subsume-se ao juízo de conveniência e oportunidade da administração pública, consoante pacífica jurisprudência do Tribunal de Contas da União, compartilhada pelo Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que, assim sendo, não existe obrigatoriedade legal de que a contratação seja feita de imediato, logo após o término da licitação, pois tal decisão depende de juízo de conveniência e oportunidade, consoante o interesse público no momento;

DECIDE:

REVOGAR, pelas razões acima elencadas, o Pregão Eletrônico nº 013/2016.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Deputado MÁRCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA

Presidente

Protocolo: 149937

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 2017/02. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de fornecimento de "Bilhetes" Vale Alimentação, para atender o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **DATA DA DISPUTA:** 13/03/2017. **HORA:** 10:00. **LOCAL:** Pregão sede do TCM/PA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Extraído pela Internet, através do site: www.tcm.pa.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br, ou na Sala de CPL do TCM/PA, sito à Trav. Magnó de Araújo nº 473, Telégrafo, Belém/PA, das 9:00 às 13:00h, de 2ª a 6ª feira. **Belém, 23 de fevereiro de 2017.** RAIMUNDO EDUARDO LISBOA, Pregoeiro.

Protocolo: 150026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 049/17-SEC/TCM/PA (Processo nº 874022009-00)

(Acórdão nº 28.691, de 02.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.092, de 21.03.16)

De Notificação, do senhor Vicente Luiz Ribeiro.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Vicente Luiz Ribeiro**; responsável pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xinguara, exercício financeiro de 2009**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM. (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017.

Conselheiro Daniel Lavareda - Presidente

EDITAL Nº 050/17-SEC/TCM/PA (Processo nº 1342342006-00)

(Acórdão nº 27.391, de 13.06.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.017, de 23.11.15)

De Notificação, do senhor Carlos Aragão Genu.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Carlos Aragão Genu**; responsável pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, exercício financeiro de 2006**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM. (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017.

Conselheiro Daniel Lavareda - Presidente

EDITAL Nº 051/17-SEC/TCM/PA (Processo nº 922362013-00)

(Acórdão nº 27.526, de 01.09.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.017, de 23.11.15)

De Notificação, do senhor Edilberto Poggi.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Edilberto Poggi**; responsável pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu, exercício financeiro de 2013**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM. (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017.

Conselheiro Daniel Lavareda - Presidente

EDITAL Nº 052/17-SEC/TCM/PA (Processo nº 610042007-00)

(Acórdão nº 29.887, de 02.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.123, de 23.05.16)

De Notificação, do senhor Kátia Leite Kuba.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Kátia Leite Kuba**; responsável pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera, exercício financeiro de 2007**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM. (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017.

Conselheiro Daniel Lavareda - Presidente

EDITAL Nº 053/17-SEC/TCM/PA (Processo nº 143032009-00)

(Acórdão nº 28.750, de 13.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.03.16)